Decreto de 4 de Março de 1.947

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de Abril de 1.939, suspende, a pedido, a partir de 1º do corrente, a subvenção concedida por esta Municipalidade à sra. Dorvalina Chaves da Rocha, professora particular com exercicio na escola "Progresso e Educação", situada na Linha 2, Seção Dourado, jurisdição do 1º distrito.

Prefeitura Municipal de Erechim, 4 de Março de 1.947.

Sub-Prefeito no exercicio do cargo de Prefeito